



ENDEREÇO: Centro Histórico - Pelourinho (Praça das Artes);
REMUNERAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA;
CNPJ: 35.868.577/0001-02;
REPRESENTANTE: MURILO ENÉAS CÂMARA;
AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PROCESSO SEI Nº: 062.1982.2025.0000025-38;
FINALIDADE: Autorização de uso do espaço da Praça das Artes, para realização do evento “**ESQUENTA DO CHEIRO**”, que ocorrerá nos dias 15 de janeiro de 2025 e 05, 19 e 25 de fevereiro de 2025 das 20:00 h às 00:00 h.
ENDEREÇO: Centro Histórico - Pelourinho (Praça das Artes);
REMUNERAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
AUTORIZADA: PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 07.101.578/0001-83;
REPRESENTANTE: ALEX BRAGA ANDRADE;
AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PROCESSO SEI Nº: 062.1982.2025.0000032-67;
FINALIDADE: Autorização de uso do espaço da Praça das Artes, para realização do evento “**190 Anos da Revolta dos Malês**”, que ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2025 das 18:00 h às 00:00 h.
ENDEREÇO: Centro Histórico - Pelourinho (Praça das Artes);
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (nove mil reais).
AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA;
CNPJ: 35.868.577/0001-02;
REPRESENTANTE: MURILO ENÉAS CÂMARA;
AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Processo SEI: 062.9669.2025.0000060-94;
Espécie: nº 001/2025;
Concedente: IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia;
Conveniente: Sol Movimento da Cena;
Objeto: O Vila Ocupa o MAB - 2025;
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Data assinatura: 30 de janeiro de 2025;
Vigência: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura;
Signatários: MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - Diretor Geral do IPAC / Tiago Basto Cardoso - Presidente da OSC.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, nas manifestações técnicas acostadas aos docs. nºs 00106542363, 00106396047, 000106396047 e 00106391739, e na Justificativa constante do doc. nº 00106536979, proferidas no Processo Administrativo nº 062.9669.2025.0000060-94, resolve **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.251.431/0001-20, objetivando a realização do Projeto “O VILA OCUPA O MAB 2025”.
Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral - IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 215/2024
Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS a PAULO MOISES BATISTA DOS SANTOS LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2024.0005736-18,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a PAULO MOISES BATISTA DOS SANTOS LTDA., CNPJ nº 37.097.832/0001-88 e IE nº 167.375.860NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua

desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, art. 286 do Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Crédito Presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações saídas de fubá de milho e farinha de cereais, griz, canjica, flocão e xerém de milho, farinha de mandioca, arroz, temperos, polvilho, farelo de milho e outros resíduos, feijões, grão de bico, lentilha e outros grãos, milho comum e de pipoca, alpiste, painço e outros cereais, amendoim, sementes de girassol, trigo para quibe e floco de arroz, farinha de rosca, tapioca e corantes, com base no Decreto nº 18.802/2018, contado a partir de 1º de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2032.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.
158ª Reunião Ordinária do Probahia
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025
Revoga a Resolução nº 008/2016, que habilitou o projeto de ampliação da SMELL IT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA aos benefícios do DESENVOLVE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2024.0005758-23,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, *ad referendum* do Plenário, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, a Resolução nº 008, de 1º de março de 2016, que habilitou o projeto de ampliação da SMELL IT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 07.397.758/0001-54 e IE nº 066.609.204PP, aos benefícios do Programa, com base no inciso IV, do art. 10, do Decreto nº 8.205/2002, tendo em vista o pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 24 de janeiro de 2025.
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente
Republicada por haver saído com incorreção.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	080.3985.2025.0000010-93	5281958	JURACI ARAUJO DE ALMEIDA	SESAB	2016/2021	30	Janeiro
2	080.3985.2024.0001372-11	15224517	ROBERTO PACHECO FIGUEIREDO	IBAMETRO	2017/2022	30	Janeiro
3	080.3985.2024.0001326-85	15171525	REINALDO JOSÉ DE MATOS	SDE	2018/2023	30	Janeiro
4	080.3985.2024.0001189-33	10260036	GILSON DOS SANTOS LOPES	SDR	2018/2023	30	Janeiro

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho 2014 e Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, e autos do Processo SEI: 077.10897.2024.0001471-14,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

- I. Diego Dias Cunha Gonçalves, Matrícula 92115391;
- II. Laura Peixoto Bamberg, Matrícula 55.313246-1;
- III. Leonardo Pedreira de Oliveira, Matrícula 92.123.899;

SUPLENTES:

- I. Cristina Ferreira de Santana, matrícula: 77.595941-7;
- II. Teresinha Cardoso Braga, matrícula: 10.233.978-7.

Parágrafo Único: Sob a Presidência do primeiro, conduzir o processo de **Chamamento Público, regido por Edital 001/2025**, cujo o objetivo é selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, **para execução do projeto PALMAS**.

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições à Comissão Especial ora constituída:

- I. Elaborar o Edital;
- II. Analisar e aprovar as propostas técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, com base em critérios objetivos estabelecidos no Edital;
- III. Divulgação do resultado preliminar;
- IV. Analisar recursos eventualmente interpostos;
- V. Analisar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital, impedimentos legais e planos de trabalho apresentados;
- VI. Resolver casos omissos e situações não previstas, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;
- VII. Homologar resultado final;
- VIII. Elaborar as Atas do processo de seleção.

Art. 3º - Caberá a Comissão Especial estabelecer a periodicidade de seu funcionamento e as rotinas de trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 014/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 15.03.2024.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Portaria Nº 00899095 de 29 de Janeiro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JULIANA FIUZA DA SILVA**, matrícula nº 92114360, para, em razão de Férias no período de 20 de Janeiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2025, substituir **IVANA TAMARA TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 77578240, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 00403/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO COMUNITARIA DE POUSO ALTO.; **Município: Coribe - Ba.** **Objeto:** 1 (UM) Trator, com Implementos, Chassis nº: NHNTT475ZRA677586.; **Prazo:** 02 anos contados a partir da data de assinatura **Assinatura:** 12/09/2024

CC 01577/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ALTO DOS MALAQUIAS.; **Município: Uauá - Ba.** **Objeto:** 1 (UM) Trator, com Implementos, Chassis nº: NHNTT475ZRA677882..; **Prazo:** 02 anos contados a partir da data de assinatura **Assinatura:** 29/11/2024

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 0034/2023.4 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA SENHOR DO BONFIM RESPONSABILIDADE LTDA; **Município:** Senhor do Bonfim-BA; **Prazo:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 19/02/2025. **Assinatura:** 28/01/2025; **Processo** SEI nº 03573822025000132552

Nº 0482/2021.8 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA APICOLA E PESQUEIRA DE CAMPO FORMOSO LTDA; **Município:** Campo Formoso-BA; **Prazo:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados após o dia 26/02/2025. **Assinatura:** 30/01/2025; **Processo** SEI nº 03573822025000153983

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nrº 0068/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA..**; **Município:** Ouarolandia-BA; **Prazo:** Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2025**; **Data da Assinatura:** 30/01/2025; **Processo** nº 035.7392.2025.0001402-09

Nrº 0073/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA.**; **Município:** Mirangaba-BA; **Prazo:** Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2025**; **Data da Assinatura:** 30/01/2025;**Processo** nº 035.7392.2025.0001431-35

Nrº 0415/2022.4 **Convenentes:** CAR/SDR/**CONORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO-CIVARLEG.**; **Município:** Vitoria da Conquista-BA; **Prazo:** Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias, a partir de 11 de Novembro de 2024**; **Data da Assinatura:** 08/11/2024;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/24. FIRMADO EM: 04/07/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0000772-38. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/06/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 227 da Lei Estadual nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância tombada sob o nº011.7644.2023.0070033-10 resolve: instaurar Incidente de Insanidade Mental nº 011.9462.2025.0007455-30 relativo ao servidor de matrícula: 115528153, no feito correccional referenciado, designado através da Portaria nº1131/2024 publicada no DOE do dia 07 de setembro de 2024, que tramita perante a Corregedoria da Secretaria da Educação. Salvador, 30 de janeiro de 2025. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 104/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o gestor da parceria, o servidor Gabriel Luhan Barreto dos Santos, matrícula 92.016.293, responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), com interveniência do Instituto Anísio Teixeira (IAT), e o Instituto Paramitas, com poderes de controle e fiscalização. **Art. 2º** - Compete ao gestor da parceria, as obrigações constantes no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Art. 3º** - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/IAT) e o Instituto Paramitas. **Art. 4º** - Compete à comissão de monitoramento e avaliação, as obrigações previstas nos Arts. 58 e 59, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Art. 5º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, terá a seguinte composição.

UNIDADE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA/ SEC	Jéssica Santana Rocha	92074194
	Rodrigo dos Santos Maciel	92132117

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 119/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “h”, do inciso I, do art. 18 do Regimento da Secretaria Estadual da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, **RESOLVE:** Art. 1º Designar as Servidoras: **ISABELA LIMA TELES**, cadastro nº 92.132.70-8 e **LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA**, 9.213.250-9, para atuarem como Gestoras de Contratos, nas contratações formalizadas pelo Instituto Anísio Teixeira - IAT. Art. 2º Designar os(as) Servidores(as) **KARINE DE SOUZA FRANÇA SANTANA**, cadastro nº 11.637.423-0, **FERNANDO SILVA DA FONSECA**, cadastro nº 92.039.462, **MARIA ISABEL GARCEZ NETA**, cadastro nº 11.128.809-4, **JOSEANE DA SILVA E SILVA**, cadastro nº 11.647.281-8, e **MAGDA SANTANA SANTOS**, cadastro nº 9.212.819-8, para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações formalizadas pelo Instituto Anísio Teixeira - IAT. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário. Salvador, 30 de janeiro de 2025. **ROWENNA DOS SANTOS BRITO** - SECRETÁRIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº113/2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a mudança de denominação e endereço da instituição pública de ensino do COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS, código MEC nº 29029732, código SEC nº 1121520, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Q 03, nº 05, bairro Centro, município de Pilão Arcado, criado por meio da Portaria nº 8089, D.O.E. de 22/12/1981, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Nível Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SOFIA MASCARENHAS, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que passará a funcionar na Avenida Joaquim Ribeiro nº 399, no referido Município conforme o processo SEI nº 011.7630.2025.0000923-21. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador - BA, **29 de janeiro de 2025** - **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação